

**ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.14/2020
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a: Aquisição de cadeiras de rodas, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.241/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 04/03/2020 AS 12:00 HORAS.
e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Fevereiro de 2020.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

**ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.12/2020
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a: Aquisição de alimentação enteral e leite em pó, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde,

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.476/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 04/03/2020 AS 11:00 HORAS.
e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Fevereiro de 2020.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

**ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.15/2020
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a: Aquisição de suplemento de informática, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.330/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 04/03/2020 AS 13:00 HORAS.
e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Fevereiro de 2020.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

**ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.16/2020
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a: Aquisição de pano para confecção de lençóis hospitalares, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.390/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 04/03/2020 AS 14:50 HORAS.
e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Fevereiro de 2020.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

**ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.18/2020
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a: Aquisição de peças e serviços para manutenção de motores de embarcação da marca YAMAHA, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.239/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 04/03/2020 AS 17:00 HORAS.
e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Fevereiro de 2020.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

**ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.20/2020
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a: Aquisição de combustíveis para atendimento dos carros oficiais da câmara Municipal de Vereadores.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.024/CMSFG/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 04/03/2020 AS 17:40 HORAS.
e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Fevereiro de 2020.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

**ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.09/2020
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a: Aquisição de lâmpadas para microscópio, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.136/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 04/03/2020 AS 08:00 HORAS.
e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Fevereiro de 2020.

Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPMEDH - Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social, convoca os cooperados, em número de 55, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 05 de março de 2020, na sede administrativa do Hospital Cândido Rondon - Unidade Materno Infantil, situada na Rua Almirante Barroso, número 1798, bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, 76907-614, às 17:00 horas em primeira convocação, 18:00 horas em segunda convocação e 19:00 horas em terceira convocação, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas do Exercício anterior: 2019, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço e demonstrativo das sobras/perdas relativas ao exercício de 2019.
2. Parecer do Conselho Fiscal;
3. Destinação das sobras líquidas apuradas ou rateio das perdas;
4. Deliberar sobre os projetos estratégicos para o ano de 2020;
5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2020; e
6. Fixação dos honorários da Diretoria Executiva, das Cédulas de presença para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Ji-Paraná/RO, 17 de fevereiro de 2020.


Dr. Francisco A. M. Gozi
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**
Estado do RONDÔNIA
Exercício: 2020
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2020

DATA: 18/02/2020 PROTOCOLO: 268 / 2020 PROCESSO: 268

CONTRATANTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE

CONTRATADO(A)
Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 06.365.000/04 Ins. Estadual: Endereço: SIBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE 3/4 PRESIGECOR 21 ANDA / ASA SUL
Bairro: Cidade: BRASÍLIA - DF CEP: 70092-900
Telefone: Objeto

Contratação de serviços de instituição financeira para a centralização dos créditos provenientes da folha de pagamento geradas pelo Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, para atender aproximadamente 6/10 servidores, lançados em conta corrente do funcionalismo público na instituição financeira abrangendo servidores ativos e inativos, pensionista e estagiários que mantenha vínculo de remuneração com o Município.

JUSTIFICATIVA
Contratação de serviços de instituição financeira para a centralização dos créditos provenientes da folha de pagamento geradas pelo Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, para atender aproximadamente 6/10 servidores, lançados em conta corrente do funcionalismo público na instituição financeira abrangendo servidores ativos e inativos, pensionista e estagiários que mantenha vínculo de remuneração com o Município. Conforme parecer Técnico e Jurídico contido nos autos do processo.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
ITEM(S)						
1	1	27902	Contratação de serviços de instituição financeira para a centralização dos créditos provenientes da folha de pagamento geradas pelo Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, para atender aproximadamente 6/10 servidores, lançados em conta corrente do funcionalismo público na instituição financeira abrangendo servidores ativos e inativos, pensionista e estagiários que mantenha vínculo de remuneração com o Município.	60.00	0.0000	0.00
Total:						0.00

EMBRASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666-93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal



Otávio Lauro Sodré Santoro
Leiloeiro Oficial JUCESP nº 607



SODRÉ SANTORO
LEILÕES PRESENCIAIS E ONLINE

LEILÃO ONLINE DE IMÓVEIS 28/02 -16H
LOTE 16 - Porto Velho/RO. Bairro Cuniã. Rua Severino Silva (antiga Rua "G"), It. 01 da qd. 21. Loteamento Sítios Porto Park. Terreno c/ área total 7.297,00m². Matr. 35.668 do 1º RI local. Obs.: Atualização de logradouro pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Caberá ainda ao comprador, a responsabilidade de eventual demarcação física e georreferenciamento, bem como da desocupação do imóvel. (AF). Lance Inicial: R\$ 188.000,00. Pagamento: valor do arremate mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Cond. de venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.sodresantoro.com.br. Efetuar o cadastr.prévio no site do Leiloeiro, conforme desc. no edital. Dados e valores, sujeitos a alterações até a data do leilão. Inf.: 11 2464-6464 ou af@sodresantoro.com.br.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
A ASSOCIAÇÃO ECOVILLE JI-PARANÁ, com sede à Rodovia 135, Km 05 Gleba Piryneos, Saida para Nova Londrina, situado no município e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 17.018.269/0001-06, Processo SEDAM nº 1801/02775/2019, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 06/02/2020, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para LANCAMENTO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica: Latitude 10°53'15,69" Sul e Longitude 61°57'29,49" Oeste.

Ji-Paraná/RO, 06 de fevereiro de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL.
Processo nº 457/2019
A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da pregoeira, nomeada pela portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item, nos termos da Lei nº 10.520/020, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) ATENDENDO O CONVÊNIO Nº. 049/19/PJ/DER-RO. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS. Valor estimado R\$73.735,62 (SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). Conforme Processo Administrativo sob o nº. 457/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 10:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2020. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 10:00 horas do dia 11 de março de 2020. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 18 de fevereiro de 2020.

Suziane Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 148412
A empresa **COBRA BRASIL SERVIÇOS COMUNICAÇÕES E ENERGIA S/A**, situada no LOTE 3-A, GLEBA 15, PIC-OURO PRETO, Município de OURO PRETO D'OESTE-RO com o CNPJ: 08.928.273/0013-46, torna público que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, CONCEDEU em 29/10/2019 a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 148412/COLMAMP/SEDAM. Atividade: Captação de água subterrânea através de poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 10°41'55,30" S Longitude 62°15'58,80" W.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 148583
A empresa **COBRA BRASIL SERVIÇOS COMUNICAÇÕES E ENERGIA S/A**, situada no LOTE 5201, QUADRA 04, UNIDADE 01, SETOR 073, Município de ARIQUEMES-RO com o CNPJ: 08.928.273/0013-46, torna público que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, CONCEDEU em 25/11/2019 a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 148583/COLMAMP/SEDAM. Atividade: Captação de água subterrânea através de poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 9° 53' 09,31" S Longitude 63° 03' 15,64" W.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O **Auto Posto Jowal LTDA**, situada na Linha MC 03, n 2871, Bairro: centro, Município de Machadinho D'Oeste/RO - RO com o CNPJ: 05.593.306/0001-12, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Atividade: Comercio varejista de combustíveis para veiculo automotores. Comércio varejista de lubrificantes.

Machadinho D'Oeste – RO, 17 de Fevereiro de 2020.

Auto Posto Jowal Ltda.
Solicitante

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O **Auto Posto Brinati LTDA**, situada na Linha MC 06, n 6.190, Bairro: Industrial, Município de Machadinho D'Oeste/RO - RO com o CNPJ: 00.593.430/0001-64, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Atividade: Comercio varejista de combustíveis para veiculo automotores. Comércio varejista de lubrificantes.

Machadinho D'Oeste – RO, 17 de Fevereiro de 2020.

Auto Posto Jowal Ltda.
Solicitante



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
O Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 014/GAB/PREF/2020 comunica aos interessados que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/CPL/2020, publicado no Jornal Correio Popular, Arom, site www.alvoradadoeste.ro.gov.br átrio da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal no dia 12 de fevereiro 2020, objetivando a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e implantação do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO, em virtude de necessidade de adequação no Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste endereço eletrônico www.alvoradadoeste.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3412-2647/98414-9839

Alvorada d'Oeste/RO, 17 de fevereiro de 2020.

Oldiglei Odair Veronez
Pregoeiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D'OESTE
RETIFICAÇÃO
Este documento tem por objetivo RETIFICAR a data de abertura Edital 08/2020, Pregão Eletrônico nº 08/2020, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br), ARON, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara Municipal, Jornal de Grande Circulação. Edital nº 08/2020 – Pregão Eletrônico nº 08/2020 – Processo nº 2.062/2019

ONDE SE LÊ:
Data: 28/02/2020

LEIA-SE:
Data: 03/03/2020

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/CPL/2020
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº1-817/CGSRP/2019, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 006/CPL/2020 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:
PROCESSO Nº: 1-817/CGSRP/2019
MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES para atender as necessidades das Secretarias Municipais, SEMOSPE SEMECE, de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
C. DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA.
CNPJ: 35.335.996/0001-70, no VALOR: R\$ 8.911,79 (Oito mil novecentos e onze reais e setenta e nove centavos).
PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; Data: 13/02/2020
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 17/02/2020
Para maiores informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO, em 18 de Fevereiro de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL LICENÇA PRÉVIA
A **Associação dos Agricultores e Piscicultores de Alvorada D' Oeste – AAPA**, inscrita no CNPJ: 84.651.694/0001-17, torna público que requereu à Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a Licença Prévia para fins de regularização ambiental da Agroindústria do Pescado que será implantada a linha TN 09 lote 47 gleba 04 no município de Alvorada D' Oeste RO.

Alvorada D' Oeste RO, 17 de fevereiro de 2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12831/2019/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (mamamiga e teste rápido de gravidez), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: R\$ 38.046,60 (trinta e oito mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 09/03/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 04/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-466/2019/SEMED
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-466/2019 - SEMED. Objeto: Adequação e Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bárbara Heliodora, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: R\$ 43.756,49 (quarenta e tres mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Data de Abertura: 05/03/2020. Horário: 10hs00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 19/2020 – CONTRATO Nº 21/2017.
CELEBRAÇÃO: 07/02/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
SILVEIRA E GONÇALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA – ME.

CLÁUSULA – PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao Contrato nº 21/2017.

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de R\$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais).

CLÁUSULA – TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: SEMPLAD, Elemento de despesa 33.90.39.99, Programações: 04.122.1003.2005.0000, nos termos das notas de empenho nº 353/2020, Processo Administrativo nº 1-235/2017.

INTERVENIENTE: SEMPLAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-235/2017.

Vale do Paraíso – RO, 18 de Fevereiro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/CPL/2020 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/19, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006.

TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS IMPRESSORAS. Para desenvolvimento das atividades da SEMSAU. Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº 0552/SEMSAU/2020. No valor de R\$ 232.324,00 (Duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais). Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 21/02/2020 até às 9h00 do dia 10/03/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 10/03/2020 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2020.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 13069/GAB/20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/PMJ/2020

A Pref. Mun. de Jaru/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Empreitada Por Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 08, o qual será construído na Rua Inês Batistão Neto, S/N – Bairro Setor 08, para Atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA no valor global estimado de R\$ 578.620,08 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Oito Centavos). Abertura: 09 de março de 2020, às 08h30min. Retirada do Edital no Site: www.jaru.ro.gov.br, na aba transparência – edital e licitações. Ou através do e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br. INFORMAÇÕES pelo telefone (69) 3521-6993.

JARU, terça-feira, 18 de fevereiro de 2020.

Warlen Pereira Barboza
Portaria nº 003/GP/2020
Diretor de Licitações



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/CPL/2020 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/19, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006.

TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CORTINAS DE AR E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, GARANTINDO ASSIM o atendimento das atividades da SEMSAU. Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº 0237/SEMSAU/2020. No valor de R\$ 447.910,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e dez reais). Exclusivo para participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 21/02/2020 até às 9h00 do dia 09/03/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30 do dia 09/03/2020 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2020.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 13069/GAB/20



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.11/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSULTAS E EXAMES (OFTALMOLOGISTA) PARA PACIENTES DO MUNICPIO DE SÃO FRANCISCO EM TRATAMENTO NA CAPITAL PORTO VELHO, SOLICITADO PELA SEMUSA

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.174/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TESOIRO
c) ABERTURA: 04/03/2020 AS 10:00 HORAS.
e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Fevereiro de 2020.

Evandro Bucioli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

“Não perca tempo, valorize seu dinheiro”

LIGUE - 3421-6853



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.10/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSULTAS E EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICPIO DE SÃO FRANCISCO EM TRATAMENTO NA CAPITAL PORTO VELHO, SOLICITADO PELA SEMUSA

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.173/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TESOIRO
c) ABERTURA: 04/03/2020 AS 09:00 HORAS.
e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Fevereiro de 2020.

Evandro Bucioli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/CPL/SRP/2020 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 13069/GAB/2020, torna público que realizará a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/SRP/20, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MOTOPODAS, MOTOSSERAS E SOPRADORES TAIS COMO: ACELERADOR, AMORTECEDOR, BOMBA DE ÓLEO, CABECOTE, CARBURADOR, CARCAÇA DA BOMBA, FILTRO DE AR E OUTROS. Para manutenção das atividades da SEMINFRA. Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº 0518/SRP/2020. No valor estimado de R\$: 197.012,53 (Cento e noventa e sete mil, doze reais e cinquenta e três centavos). Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 21/02/2020 até às 9h00 do dia 10/03/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 10/03/2020 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2020.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 13069/GAB/20



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.17/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMA E VASOS, SOLICITADO PELA SEMOSP.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1526/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TESOIRO
c) ABERTURA: 04/03/2020 AS 16:00 HORAS.
e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Fevereiro de 2020.

Evandro Bucioli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal
ANÁLISE TECNICA nº 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 169/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 03 de dezembro de 2018.
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 1017/MCMA/2020.

Considerando o parecer técnico do Engenheiro Adelmo Apolinário da Silva, de 07/02/2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 280 de fevereiro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal
ANÁLISE TECNICA nº 010/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 189/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 08 de janeiro de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0072/MCMA/2020.

Considerando o parecer técnico do Engenheiro Jose Carlos da Silva.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de fevereiro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal
ANÁLISE TECNICA nº 011/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 083/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 11 de julho de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0061/MCMA/2020.

Considerando o parecer técnico 017/2020, de 13/02/2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 01 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal
PROCESSO Nº 1-7690/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Processo Punitivo
O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado em face da empresa TCA – TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ n. 05.785.480/0001-67, em razão da inexecução parcial do contrato celebrado com o Município, descumprindo desta forma as regras importas no instrumento contratual n. 074/PGM/PMJP/2015.
Devidamente notificada a empresa não apresentou defesa, no prazo legal, sendo decretada a competente certidão e revela, às fls. 2.450.

A Procuradoria Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação das sanções contratuais e nas penalidades estabelecidas nas legislações que se adéquem ao caso. Este é o relatório do essencial.

Passo a Decisão.
Ante ao exposto e em razão do supramencionado acolho favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, APLICO a empresa TCA – TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ n. 05.785.480/0001-67, as seguintes penalidade, sem prejuizo da responsabilidade civil ou criminal:

- a) rescisão unilateral, de acordo com o contrato, e com fundamento no art. 78, inciso I, c/c o inciso II, do art. 58e inciso I, do art. 79, ambos da Lei 8.666/93;
 - b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei 8666/93;
 - c) sanções previstas na cláusula décima primeira do Contrato n. 74/PGM/PMJP/2015, seja, as penalidades do art. 87 da Lei 8.666/93;
 - d) as multas que por ventura houver, deverão ser aplicadas na forma prevista com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ;
 - e) a SEMPLAN deverá adotar o necessário para que se proceda o levantamento de todo prejuizo causado pela contratada ao erário, para futuras ações judiciais, principalmente de ressarcimento, devendo ficar retido os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a administração, conforme preceitua o art. 80, IV da Lei Federal n. 8.666/93.
- Após a PGM notificar a empresa desta decisão, encaminhe-se os autos a SEMFAZ para realização do cálculo caso seja necessários, da multa contratual, e, por conseguinte a CPL para realizar os lançamentos de estilo.
Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal
NOTIFICAÇÃO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 036/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 04/03/2019.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0036/MCMA/2019, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 012/2020, de 28/01/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de fevereiro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPPAos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal
NOTIFICAÇÃO 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 099/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 18/08/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0052/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 013/2020, de 03/02/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de fevereiro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal
NOTIFICAÇÃO 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 085/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 28/05/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0001/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico do Engenheiro Edward Luis Fabris, de 10/02/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de fevereiro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal
NOTIFICAÇÃO 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 093/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 16/11/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0060/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico Nº016/2020, de 10/02/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27 de fevereiro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

Prefeitura Municipal

NOTIFICAÇÃO 007/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 153/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 26 de novembro de 2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0057/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Por não ter atendido todos os itens do Parecer Técnico N°086/2020, de 30/12/2019.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 21 de fevereiro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

JI-Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto n° 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Neta.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

Prefeitura Municipal

Processo Punitivo n. 1-7690/2015

NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: TCA – TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 05.785.480/0001-67, com sede na Rua Abunã, nº 779, Letra C, Bairro Olaria, em Porto Velho, CEP 76.801-293.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Procurador, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR a respeito Decisão do Sr. Prefeito, que entendeu que restou comprovado de que a empresa tornou-se inadimplente, pela inexecução parcial do Contrato celebrado com o Município de Ji-Paraná, descumprindo assim as regras impostas pelas alínea “a”, e “j” da Cláusula Nona do Contrato nº 074/PGM/PMJP/2015, ou seja, (deixar de):

a) Cumprir fielmente com o objeto do presente instrumento, as determinações previstas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro, constantes do Processo Administrativo nº 7690/2015 (SEMOSP/SEMPLAN); (...)

j) Realizar as obras no prazo estipulado no presente instrumento e de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e Processo Administrativo n. 7690/2015 (SEMOSP/SEMPLAN);

Também descumpriu a Cláusula Décima Segunda do contrato ao não renovar a garantia contratual.

Desta forma, determinou a aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme Decisão cuja cópia segue anexo.

JI-Paraná, 18 de fevereiro de 2020.

Armando Reigota Ferreira Filho

Procurador do Município



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

Prefeitura Municipal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto para construção de CENTRAL DE GAS e DESCARTEX, em todas as unidades de saúde, deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto para construção de CENTRAL DE GAS e DESCARTEX, em todas as unidades de saúde, deste município. conforme ofício nº 004/ASS.SU-PORTE/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srtª Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 de maio de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,

Publique-se.

JI-Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

Prefeitura Municipal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA CAIXA D’ÁGUA DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA CAIXA D’ÁGUA DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, deste município. Conforme ofício nº8627/2020/PM-2BPM4. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srtª Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 18 de março de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,

Publique-se.

JI-Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

Prefeitura Municipal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA 22 DE NOVEMBRO NO TRECHO DA BR 364 E AV. DOM BOSCO E NA RUA MANOEL PINHEIRO MACHADO (T26) ENTRE AS RUAS AV. GOV. JORGE TEIXEIRA (K-05) E RUA JUNDIAÍ, deste Município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019:

Considerando que a empresa MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA 22 DE NOVEMBRO NO TRECHO DA BR 364 E AV. DOM BOSCO E NA RUA MANOEL PINHEIRO MACHADO (T26) ENTRE AS RUAS AV. GOV. JORGE TEIXEIRA (K-05) E RUA JUNDIAÍ, deste município. Conforme memorando nº317/GAB/SEMOSP/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro elétrico designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSE DIONISIO MARTINS PAPA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 02 de março de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,

Publique-se.

JI-Paraná – RO, 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

Prefeitura Municipal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Laudo Técnico referente às CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO PRÉDIO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017;

Considerando que a empresa MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Laudo Técnico referente às CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO PRÉDIO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srtª. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 03 de março de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,

Publique-se.

JI-Paraná – RO, 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

Prefeitura Municipal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DO QUARTEL DO SEGUNDO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017;

Considerando que a empresa MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DO QUARTEL DO SEGUNDO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srtª. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 10 de março de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,

Publique-se.

JI-Paraná – RO, 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

Prefeitura Municipal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente manutenção corretiva do prédio do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva CER III, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017;

Considerando que a empresa MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente manutenção corretiva do prédio do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva CER III, deste município. Conforme memorando 01/2020/ATENÇAOBASICA/SEMUSA. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srtª. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 08 de abril de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,

Publique-se.

JI-Paraná – RO, 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 015/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a construção de cerca entorno onde localiza-se o Aterro municipal, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a construção de cerca entorno onde localiza-se o Aterro municipal, deste município. Conforme memorando 120/GAB/SEMOSP/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 26 de março de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 014/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CMIEF PARQUE DOS PIONEIROS, PROCESSO 10712/2018, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PMJP/2019;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CMIEF PARQUE DOS PIONEIROS, PROCESSO 10712/2018, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 04 de março 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 013/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a construção do Auditório na E.M.E.F. Ulisses Matosinho, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a construção do Auditório na E.M.E.F. Ulisses Matosinho, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 03 de abril de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 012/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto para a SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO DE REDE ELÉTRICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA COLINA, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PMJP/2019;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto para a SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO DE REDE ELÉTRICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA COLINA, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o engenheiro elétrico designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSE DIONISIO MARTINS PAPA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 02 de março de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 29 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 023/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto para construção de CENTRAL DE GÁS e DESCARTEX, em todas as unidades de saúde, deste município Conforme a Ordem de Serviço 021/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 022/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto com todas as peças técnicas referente a REFORMA DA CAIXA D’ÁGUA DO BATALHÃO DE POLICIA MILITAR, deste município. Conforme a Ordem de Serviço 020/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 021/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSE DIONISIO MARTINS PAPA, engenheiro elétrico, para acompanhamento da visita “in loco” referente a Elaboração de Projeto referente a EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA 22 DE NOVEMBRO NO TRECHO DA BR 364 E AV. DOM BOSCO E NA RUA MANOEL PINHEIRO MACHADO (T26) ENTRE AS RUAS AV. GOV. JORGE TEIXEIRA (K-05) E RUA JUNDIAÍ. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Conforme Ordem de Serviço 019/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 020/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Laudo Técnico referente às CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO PRÉDIO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), deste município. Conforme a Ordem de Serviço 018/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 019/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DO QUARTEL DO SEGUNDO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, deste município. Conforme a Ordem de Serviço 017/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 018/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente manutenção corretiva do prédio do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva CER III, deste município. Conforme a Ordem de Serviço 016/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 017/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a construção de cerca entorno onde localiza-se o Aterro municipal, deste município. Conforme a Ordem de Serviço 015/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 016/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda visita “in loco” para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente a CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CMEF PARQUE DOS PIONEIROS, PROCESSO 10712/2018, neste município, conforme Ordem de Serviço 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 015/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2020

Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a construção do Auditório na E.M.E.F. Ulisses Matosinho, deste município, conforme a Ordem de Serviço 013/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 014/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSE DIONISIO MARTINS PAPA, engenheiro elétrico, para acompanhamento da visita “in loco” referente a Elaboração de Projeto para SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO DE REDE ELÉTRICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA COLINA. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Conforme Ordem de Serviço 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 30 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 005/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 166/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 166/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração de projeto de construção da ETE no Residencial RONDON.

Considerando o teor da Ordem de Serviço, solicito que nos seja entregue o licenciamento ambiental, atendimento ao relatório de visita técnica, carta 014 e 15/2020.

É que remeto para providencias quanto ao solicitado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 27 de fevereiro de 2020, até às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 006/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 168/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 168/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração de projeto para adequação e finalização da Rampa de acesso da Praça do Beira Rio Cultural.

Considerando o Ofício nº 007/GABVER. DUGALDINO/2020, segue para que seja atendido o despacho do secretário no verso do memorando nº 0185/GAB/PMJP/2020.

É que remeto para providencias quanto ao solicitado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 27 de março de 2019, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 007/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 098/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 198/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração de projeto de REFORMA NA UBS NOVA COLINA, conforme solicitado através do memorando 335/GAB/ADM/SEMPPLAN/PMJP/2017 e memorando 112/GAB/SEMUSA/2017.
Considerando a solicitação do dia 12 de fevereiro de 2020, para a elaboração de planilha dos serviços a serem executados, em anexo. É que remeto para providências quanto ao solicitado.
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 11 de março de 2020, até às 10h00min.
Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PARALISAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A paralisação da OS 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19, esta ação se dá em virtude do solicitado através do ofício 0100/MCMA/2020 de 10 de fevereiro de 2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtemos o documento acima listado.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE REINICIO
Cientifica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 180SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12173/GAB/PMJP/2019, dispõe:

Considerando o encerramento da ordem de serviço 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, considerando a necessidade de continuidade do feito.

CIENTIFICO:
I – O reinício da OS 180/SEMPPLAN/DECONV/PMJP19, que tem por objeto que proceda com visita "in loco" para elaboração de termo de aditivo referente a Reforma do Banco de Leite Humano (Contrato Nº 099/PGM/PMJP/2018), neste município.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 20 de fevereiro de 2020, até às 10hrs.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE REINICIO
Cientifica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 186/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12173/GAB/PMJP/2019, dispõe:

Considerando o encerramento da ordem de serviço 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, considerando a necessidade de continuidade do feito.

CIENTIFICO:
I – O reinício da OS 186/SEMPPLAN/DECONV/PMJP19, que tem por objeto a análise do solicitado e elaboração de aditivo (se necessário) para a obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, processo 1082/2019, convênio 548/DPCN/2017, neste município.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 19 de fevereiro de 2020, até às 10hrs.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 192/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 192/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto referente AO LÉVANTAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS ACADEMICOS, ENTRE RUA PORTO VELHO E MATO GROSSO, Neste Município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0070/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 16/03/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 39 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 04 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto referente a contratação dos serviços de elaboração e fornecimento dos laudos de ensaios tecnológicos de solo e outros, deste município; Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0116/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 02/03/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 69 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA NA CATEGORIA CAT6 E REDE ELÉTRICA DA SALA DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE PASSAGEM DE CABOS DE DADOS E ELÉTRICOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ;

Prorrogação esta solicitada através do ofício 0068/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 05/03/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 60 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 04 de fevereiro de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 178/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 178/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DO PAQUE ECOLÓGICO;

Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0092/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 30 de abril de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 97 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através das ORDENS DE SERVIÇOS 162 e 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às ORDENS DE SERVIÇOS 162 e 169/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata respectivamente sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma e/ou implantação de ETE na EMEIEF Ulisses Matosinho e visita “in loco” Elaboração de projeto para a construção de sumidouros nas fossas, desprendimento das grelhas, reconstrução parcial do muro e reforma do piso da quadra, conforme o memorando nº622/19GAB/SEMED, do município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 066/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04/03/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido das Ordens de Serviços até a data de hoje é de 106 e 103 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 04 de fevereiro de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, QUE TRATA SOBRE VISITA “IN LOCO” PARA PROJETO REFERENTE A ALTERAÇÃO DA LOCAÇÃO DO AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0095/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04 de junho de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 138 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 145/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 145/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre visita “in loco” para verificação e elaboração do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMURF, conforme solicitado através do Memorando 0307/SEMURF/PMJP/2018. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0058/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 28/04/2020, até as 10:00 hrs. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 464 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 141/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 141/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto referente a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA na escola MARIA ANTÔNIA, conforme memorando N°568/19/GAB/SEMED. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0086/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 06 de junho de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 149 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” e que proceda com elaboração de projeto para reforma geral do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Planejamento, de Ji-Paraná - RO. Conforme solicitações encaminhadas via e-mail. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0088/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 20 de maio de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 184 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 129/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 129/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto para a construção de quatro Quiosques no espaço do Ginásio Gerivaldo Jose. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0059/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 17/02/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 170 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 8ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18 e Análise Técnica N° 019/18.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018 e Análise Técnica N° 019/18, que tem por objeto a elaboração do projeto de CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0071/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03/04/2020 até às 10h00min impreterivelmente. O tempo transcorrido da Análise Técnica até a data de hoje é de 405 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada e projeto de execução, no Aterro Controlado localizado na Estrada Km 11, Gleba Pyreinos, Zona Rural, Lotes 37 e 37ª. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0065/MCMA/2020;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 06/03/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 208 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO ENTRONCAMENTO DA BR-364 COM AAV. 06 DE MAIO, PRÓXIMA AO I.E.E. MARECHAL RONDON EM JI-PARANÁ;

Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0093/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04 de março de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 226 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 6ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a elaboração de projeto para contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS que contemplem os serviços de (pintura, telas iluminação, limpeza e segurança) em todos os espaços esportivos. Prorrogação esta solicitada via e-mail, no dia 18 de dezembro de 2019, às 18h32min;

Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0086/MCMA/2020;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 24 de fevereiro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da notificação até a data de hoje é de 21 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 199/2019/SEMAGRI

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MAROSAN – ASPRON.

CNPJ: Nº 01.748.864/0001-59

OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE, UM TRATOR AGRÍCOLA, UMA GRADE ARADORA E UMA CARRETA AGRÍCOLA - CONVÊNIO Nº 212/2018/PGE/RO.

SERINGUEIRAS/RO; 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA

LUIZ CARLOS BARBOSA ASSIS – PARCEIRO PRIVADO

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 1365/2019/SEMAGRI

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS OURO BRANCO – ASPROB.

CNPJ: Nº 09.220.672/0001-87

OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO - CONVÊNIO Nº 257/2017/PGE/RO.

SERINGUEIRAS/RO; 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA-PREFEITA

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA - SECRETÁRIA

JOEL COELHO – PARCEIRO PRIVADO

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 4ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 024/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 024/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a ESTUDO DE VIABILIDADE E PROJETO QUANTO A REDE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0099/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 17 de junho de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 370 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PM/JP/2020

SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

M. J. DOS REIS FILHO, localizada à CH 25/A-8, linha 81, km 04, município de Ouro Preto Oeste/RO, inscrita no CNPJ: 36.176.577/0001-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM em 18/02/2020 LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO de atividade de abatedouro de bovinos.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto de Combate à Incêndio e Pânico do Ginásio de Esportes Gerivaldão em Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0067/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03/04/2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 239 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 6ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto de PSCIP referente às unidades pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo elas: CASA DO PAIPI NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0064/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04/03/2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 350 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS: LANÇAMENTO DE EFLUENTE

M. J. DOS REIS FILHO, localizada à CH 25/A-8, linha 81, km 04, município de Ouro Preto Oeste/RO, inscrita no CNPJ: 36.176.577/0001-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM em 18/02/2020 OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, LANÇAMENTO DE EFLUENTES de atividade de abatedouro de bovinos.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

M. J. DOS REIS FILHO, localizada à CH 25/A-8, linha 81, km 04, município de Ouro Preto Oeste/RO, inscrita no CNPJ: 36.176.577/0001-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM em 18/02/2020 OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, CAPTAÇÃO SUPERFICIAL, de atividade de abatedouro de bovinos.

LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. DANILO ALBERTO GONÇALVES COSTA, portador do CPF 730.710.302-82, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM na data de 18/02/2020 Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para empreendimento piscícola instalado à linha Gasoli, lote 19, Gleba Pyrineus, setor 09, município de Ji-Paraná/RO.

OUTORGA DE CAPITAÇÃO SUPERFICIAL

O Sr. DANILO ALBERTO GONÇALVES COSTA, portador do CPF 730.710.302-82, torna público que requereu ao COREH/SEDAM na data de 18/02/2020 Outorga de captação superficial, para empreendimento piscícola instalado à linha Gasoli, lote 19, Gleba Pyrineus, setor 09, município de Ji-Paraná/RO.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Empresa **A.S. ALBERTON AUTO POSTO - ME**, com sede à RUA BRASIL ESQUINA COM A RUA DOM PEDRO I, Nº 2497 Bairro: ZONA CENTRO, cidade de MIRANTE DA SERRA, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 17.163.820/0001-05, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO TUBULAR para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11° 01' 48,52" S - 62° 40' 27,29" W cuja água será utilizada na ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MIRANTE DA SERRA - RO, 19 de FEVEREIRO de 2020

ADILSON SCHMIDT ALBERTON
ADMINISTRADOR
CPF: 422.585.702-63

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A Empresa **A.S. ALBERTON AUTO POSTO - ME**, com sede à RUA BRASIL ESQUINA COM A RUA DOM PEDRO I, Nº 2497 Bairro: CENTRO, cidade de MIRANTE DA SERRA, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 17.163.820/0001-05, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 19 DE FEVEREIRO DE 2020, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Poço Tubular localizado na Coordenada Geográfica 11° 01' 48,52" S, 62° 40' 27,29" W, cuja água será utilizada na ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MIRANTE DA SERRA - RO, 19 de FEVEREIRO de 2020

ADILSON SCHMIDT ALBERTON
ADMINISTRADOR
CPF: 422.585.702-63